

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 1973-MD-AL

Disciplina a programação de cursos de aperfeiçoamento do pessoal técnico e administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições regimentais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 03/1973

Artigo 1º - A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Pará deverá elaborar até o último dia de cada período legislativo, o programa de aperfeiçoamento de seu pessoal técnico e administrativo para vigorar de 1º de fevereiro a 21 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Para o ano de 1973, fica aprovada a programação constante do anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - Todos os funcionários em curso de aperfeiçoamento terão suas faltas abonadas e fora do Palácio Legislativo terão direito às diárias, ou seja de custo, previamente fixadas pela Mesa Diretora através de ato regular.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de março de 1973

Gerson dos Santos Peres  
Presidente

Antônio Teixeira  
Vice-Presidente

Alfredo Gantuss  
2º Vice-Presidente

Lauro Sabbá  
1º Secretário

Massud Ruffeil  
2º Secretário

Álvaro Freitas  
3º Secretário

DOE Nº 22.491, DE 21 DE MARÇO DE 1973.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará